

Câmara Municipal

da Estância Turística a
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



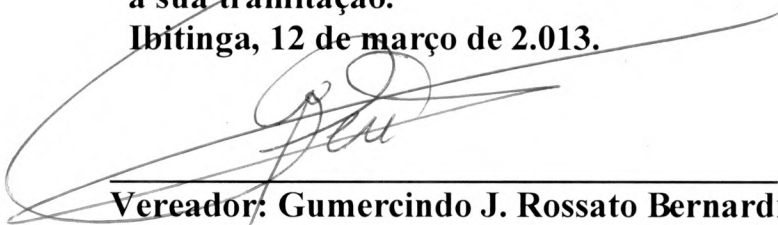
Protocolo Geral 000440/2013
Data: 13/03/2013 Horário: 00:19
Legislativo - PAR 17/2013

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 015/2.013, recebido nesta Casa de Leis em 07/03/2.013, e registrado sob o nº 026/2.013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o **PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI 3.603/12**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa privativa do Sr. Prefeito.

Este Relator constatou pequeno erro de digitação, que poder ser corrigido por emenda substitutiva, no art. 1º, “in fine”, sendo que os termos “três reais”, passam a ser “seis reais”, que serão ajustados na elaboração da Redação Final.

Assim, com a emenda,
emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 12 de março de 2.013.


Vereador: Gumerindo J. Rossato Bernardi
Relator Especial

